

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.000,00 ///CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
Soma da Unidade:	25.000,00
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
31001 ENCARGOS DO MUNICIPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNÍCIPIO	
329021 - 1500.0000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total:	125.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
339030 - 1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
319013 - 1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
339036 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Soma da Unidade:	75.000,00
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total:	125.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 26 de Junho de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 67.000,00 //SESENTA E SETE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00
Soma da Unidade:	67.000,00
Total:	67.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Soma da Unidade:	67.000,00
Total:	67.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 27 de Junho de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 185.000,00 ///CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Soma da Unidade:	25.000,00
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339033 - 1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00
Soma da Unidade:	25.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
339033 - 1600.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	105.000,00
Soma da Unidade:	105.000,00
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00
Total:	185.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
319013 - 1540.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00
Soma da Unidade:	105.000,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS	
339039 - 1599.3110 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00
Total:	185.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 28 de Junho de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO